

NAVIO DE ASSISTENCIA HOSP. CARLOS CHAGAS

# ATESTADO DE PREVISÃO E ADEQUAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 1/2026

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b> UASG	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
1/2026	788119-NAVIO DE ASSISTENCIA HOSP. CARLOS CHAGAS RUAN RODRIGUES COUTINHO	02/06/2026 11:48 (v 0.5)
<b>Status</b>		
ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63299.000074/2026-13

## 1. ATESTADO

**MARINHA DO BRASIL****NAVIO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR "CARLOS CHAGAS"****ATESTADO DE PREVISÃO E ADEQUAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS****MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 63299.000074/2026-13**

A fim de evidenciar o crédito orçamentário necessário para contratar o objeto referente ao Processo nº 63299.000074 /2026-13, do Navio de Assistência Hospitalar "Carlos Chagas", declaro que há programação de recebimento de recursos para os fins dispostos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária: Ação Interna X488DV, Fase 9, Item Z, Fonte de Recursos (FR) 1000000000, Natureza de Despesa (ND) 33903900, Unidade Orçamentária (UO) 788119 e Programa de Trabalho Resumido (PTRES) 228715. O valor estimado será de R\$ 33.950,40 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

**Poderá haver alterações na Célula de Crédito (Elementos Programáticos), diante de novos provisionamentos de créditos.**

Ademais, participo que a contratação em comento respeita o limite de valor de dispensa de licitação, considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no mesmo exercício financeiro, conforme incisos I e II do § 1º do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Manaus, AM, na data de assinatura digital.

---

GILDENI GOMES DE CARVALHO

Capitão de Corveta

Ordenador de Despesas

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Ordem de Serviço Nº 32/2026

**RUAN RODRIGUES COUTINHO**

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 11:48:42.